

87°49'01", e na distância de 82,54 m, atinge-se o ponto P885 (E=779.986,82 m e N=8.139.929,26 m). A partir deste ponto, com azimute de 93°00'30", e na distância de 17,71 m, atinge-se o ponto P886 (E=780.004,51 m e N=8.139.928,33 m). A partir deste ponto, com azimute de 98°17'13", e na distância de 18,93 m, atinge-se o ponto P887 (E=780.023,24 m e N=8.139.925,60 m). A partir deste ponto, com azimute de 105°36'59", e na distância de 18,85 m, atinge-se o ponto P888 (E=780.041,39 m e N=8.139.920,52 m). A partir deste ponto, com azimute de 113°32'27", e na distância de 20,01 m, atinge-se o ponto P889 (E=780.059,74 m e N=8.139.912,53 m). A partir deste ponto, com azimute de 121°35'37", e na distância de 19,57 m, atinge-se o ponto P890 (E=780.076,41 m e N=8.139.902,28 m). A partir deste ponto, com azimute de 129°12'17", e na distância de 16,18 m, atinge-se o ponto P891 (E=780.088,95 m e N=8.139.892,05 m). A partir deste ponto, com azimute de 135°58'25", e na distância de 18,23 m, atinge-se o ponto P892 (E=780.101,61 m e N=8.139.878,95 m). A partir deste ponto, com azimute de 143°11'04", e na distância de 17,03 m, atinge-se o ponto P893 (E=780.111,81 m e N=8.139.865,32 m). A partir deste ponto, com azimute de 149°09'03", e na distância de 19,05 m, atinge-se o ponto P894 (E=780.121,58 m e N=8.139.848,96 m). A partir deste ponto, com azimute de 154°05'07", e na distância de 22,36 m, atinge-se o ponto P895 (E=780.131,35 m e N=8.139.828,85 m). A partir deste ponto, com azimute de 156°40'00", e na distância de 69,34 m, atinge-se o ponto P896 (E=780.158,82 m e N=8.139.765,19 m). A partir deste ponto, com azimute de 152°20'13", e na distância de 19,67 m, atinge-se o ponto P897 (E=780.167,95 m e N=8.139.747,76 m). A partir deste ponto, com azimute de 147°16'52", e na distância de 20,14 m, atinge-se o ponto P898 (E=780.178,84 m e N=8.139.730,82 m). A partir deste ponto, com azimute de 141°04'14", e na distância de 18,83 m, atinge-se o ponto P899 (E=780.190,67 m e N=8.139.716,17 m). A partir deste ponto, com azimute de 133°18'15", e na distância de 36,65 m, atinge-se o ponto P900 (E=780.217,34 m e N=8.139.691,03 m). A partir deste ponto, com azimute de 125°54'47", e na distância de 72,10 m, atinge-se o ponto P901 (E=780.275,74 m e N=8.139.648,74 m). A partir deste ponto, com azimute de 125°42'44", e na distância de 90,19 m, atinge-se o ponto P902 (E=780.348,97 m e N=8.139.596,09 m). A partir deste ponto, com azimute de 129°27'05", e na distância de 59,44 m, atinge-se o ponto P903 (E=780.394,87 m e N=8.139.558,32 m). A partir deste ponto, com azimute de 134°33'31", e na distância de 75,74 m, atinge-se o ponto P904 (E=780.448,83 m e N=8.139.505,18 m). A partir deste ponto, com azimute de 135°09'35", e na distância de 111,98 m, atinge-se o ponto P905 (E=780.527,80 m e N=8.139.425,78 m). A partir deste ponto, com azimute de 131°34'33", e na distância de 52,82 m, atinge-se o ponto P906 (E=780.567,31 m e N=8.139.390,73 m). A partir deste ponto, com azimute de 124°40'30", e na distância de 29,23 m, atinge-se o ponto P907 (E=780.591,34 m e N=8.139.374,10 m). A partir deste ponto, com azimute de 117°56'30", e na distância de 25,98 m, atinge-se o ponto P908 (E=780.614,29 m e N=8.139.361,93 m). A partir deste ponto, com azimute de 107°29'32", e na distância de 29,65 m, atinge-se o ponto P909 (E=780.642,57 m e N=8.139.353,02 m). A partir deste ponto, com azimute de 96°40'42", e na distância de 29,24 m, atinge-se o ponto P910 (E=780.671,61 m e N=8.139.349,62 m). A partir deste ponto, com azimute de 86°29'10", e na distância de 31,44 m, atinge-se o ponto P911 (E=780.702,99 m e N=8.139.351,54 m). A partir deste ponto, com azimute de 74°20'47", e na distância de 34,41 m, atinge-se o ponto P912 (E=780.736,12 m e N=8.139.360,83 m). A partir deste ponto, com azimute de 63°36'30", e na distância de 28,77 m, atinge-se o ponto P913 (E=780.761,89 m e N=8.139.373,61 m). A partir deste ponto, com azimute de 51°39'12", e na distância de 32,19 m, atinge-se o ponto P914 (E=780.787,13 m e N=8.139.393,58 m). A partir deste ponto, com azimute de 40°59'11", e na distância de 29,93 m, atinge-se o ponto P915 (E=780.806,76 m e N=8.139.416,18 m). A partir deste ponto, com azimute de 31°54'59", e na distância de 29,51 m, atinge-se o ponto P916 (E=780.822,36 m e N=8.139.441,23 m). A partir deste ponto, com azimute de 23°50'35", e na distância de 51,67 m, atinge-se o ponto P917 (E=780.843,25 m e N=8.139.488,48 m). A partir deste ponto, com azimute de 19°04'04", e na distância de 90,47 m, atinge-se o ponto P918 (E=780.872,80 m e N=8.139.573,98 m). A partir deste ponto, com azimute de 29°17'29", e na distância de 24,92 m, atinge-se o ponto P919 (E=780.885,00 m e N=8.139.595,72 m). A partir deste ponto, com azimute de 36°37'39", e na distância de 14,66 m, atinge-se o ponto P920 (E=780.893,74 m e N=8.139.607,48 m). A partir deste ponto, com azimute de 49°09'58", e na distância de 16,45 m, atinge-se o ponto P921 (E=780.906,19 m e N=8.139.618,24 m). A partir deste ponto, com azimute de 59°43'51", e na distância de 14,67 m, atinge-se o ponto P922 (E=780.918,86 m e N=8.139.625,63 m). A partir deste ponto, com azimute de 71°42'36", e na distância de 15,35 m, atinge-se o ponto P923 (E=780.933,43 m e N=8.139.630,45 m). A partir deste ponto, com azimute de 81°38'25", e na distância de 15,41 m, atinge-se o ponto P924 (E=780.948,68 m e N=8.139.632,69 m). A partir deste ponto, com azimute de 90°52'51", e na distância de 14,58 m, atinge-se o ponto P925 (E=780.963,26 m e N=8.139.632,47 m). A partir deste ponto, com azimute de 104°11'33", e na distância de 18,74 m, atinge-se o ponto P926 (E=780.981,42 m e N=8.139.627,87 m). A partir deste ponto, com azimute de 117°35'29", e na distância de 22,01 m, atinge-se o ponto P927 (E=781.000,93 m e N=8.139.617,68 m). A partir deste ponto, com azimute de 128°38'20", e na distância de 30,86 m, atinge-se o ponto P928 (E=781.025,03 m e N=8.139.598,41 m). A partir deste ponto, com azimute de 132°20'41", e na distância de 87,30 m, atinge-se o ponto P929 (E=781.089,56 m e N=8.139.539,60 m). A partir deste ponto, com azimute de 127°00'56", e na distância de 24,80 m, atinge-se o ponto P930 (E=781.109,36 m e N=8.139.524,67 m). A partir deste ponto, com azimute de 118°03'17", e na distância de 24,48 m, atinge-se o ponto P931 (E=781.130,97 m e N=8.139.513,16 m). A partir deste ponto, com azimute de 109°14'57", e na distância de 35,47 m, atinge-se o ponto P932 (E=781.164,45 m e N=8.139.501,47 m). A partir deste ponto, com azimute de 108°32'10", e na distância de 57,15 m, atinge-se o ponto P933 (E=781.218,64 m e N=8.139.483,30 m). A partir deste ponto, com azimute de 110°34'53", e na distância de 36,11 m, atinge-se o ponto P934 (E=781.252,45 m e N=8.139.470,60 m). A partir deste ponto, com azimute de 115°35'44", e na distância de 39,17 m, atinge-se o ponto P935 (E=781.287,78 m e N=8.139.453,68 m). A partir deste ponto, com azimute de 121°51'58", e na distância de 36,88 m, atinge-se o ponto P936 (E=781.319,10 m e N=8.139.434,21 m). A partir deste ponto, com azimute de 126°37'22", e na distância de 46,06 m, atinge-se o ponto P937 (E=781.356,06 m e N=8.139.406,73 m). A partir deste ponto, com azimute de 128°12'47", e na distância de 61,19 m, atinge-se o ponto P938 (E=781.404,14 m e N=8.139.368,88 m). A partir deste ponto, com azimute de 128°13'53", e na distância de 159,51 m, atinge-se o ponto P939 (E=781.529,43 m e N=8.139.270,18 m). A partir deste ponto, com azimute de 115°45'51", e na distância de 17,38 m, atinge-se o ponto P940 (E=781.545,09 m e N=8.139.262,62 m). A partir deste ponto, com azimute de 102°11'23", e na distância de 20,26 m, atinge-se o ponto P941 (E=781.564,89 m e N=8.139.258,34 m). A partir deste ponto, com azimute de 85°00'11", e na distância de 20,28 m, atinge-se o ponto P942 (E=781.585,09 m e N=8.139.260,11 m). A partir deste ponto, com azimute de 69°12'27", e na distância de 18,01 m, atinge-se o ponto P943 (E=781.601,92 m e N=8.139.266,50 m). A partir deste ponto, com azimute de 56°23'32", e na distância de 21,43 m, atinge-se o ponto P944 (E=781.619,77 m e N=8.139.278,36 m). A partir deste ponto, com azimute de 49°37'04", e na distância de 51,69 m, atinge-se o ponto P945 (E=781.659,14 m e N=8.139.311,85 m). A partir deste ponto, com azimute de 27°50'03", e na distância de 54,06 m, atinge-se o ponto P946 (E=781.684,38 m e N=8.139.359,65 m). A partir deste ponto, com azimute de 33°17'40", e na distância de 56,14 m, atinge-se o ponto P947 (E=781.715,20 m e N=8.139.406,58 m). A partir deste ponto, com azimute de 49°00'49", e na distância de 100,78 m, atinge-se o ponto P948 (E=781.791,28 m e N=8.139.472,68 m). A partir deste ponto, com azimute de 50°58'52", e na distância de 79,29 m, atinge-se o ponto P949 (E=781.852,88 m e N=8.139.522,60 m). A partir deste ponto, com azimute de 70°52'30", e na distância de 92,61 m, atinge-se o ponto P950 (E=781.940,38 m e N=8.139.552,94 m). A partir deste ponto, com azimute de 75°14'53", e na distância de 92,98 m, atinge-se o ponto P951 (E=782.030,29 m e N=8.139.576,62 m). A partir deste ponto, com azimute de 65°51'44", e na distância de 288,86 m, atinge-se o ponto P952 (E=782.293,89 m e N=8.139.694,74 m). A partir deste ponto, com azimute de 61°28'00", e na distância de 27,99 m, atinge-se o ponto P953 (E=782.318,48 m e N=8.139.708,11 m). A partir deste ponto, com azimute de 55°02'41", e na distância de 34,27 m, atinge-se o ponto P954 (E=782.346,57 m e N=8.139.727,74 m). A partir deste ponto, com azimute de 44°37'59", e na distância de 43,11 m, atinge-se o ponto P955 (E=782.376,86 m e N=8.139.758,42 m). A partir deste ponto, com azimute de 35°13'16", e na distância de 164,92 m, atinge-se o ponto P956 (E=782.471,97 m e N=8.139.893,15 m). A partir deste ponto, com azimute de 40°10'54", e na distância de 24,92 m, atinge-se o ponto P957 (E=782.488,05 m e N=8.139.912,19 m). A partir deste ponto, com azimute de 42°03'55", e na distância de 14,94 m, atinge-se o ponto P958 (E=782.498,06 m e N=8.139.923,29 m). A partir deste ponto, com azimute de 50°10'21", e na distância de 50,65 m, atinge-se o ponto P959 (E=782.536,96 m e N=8.139.955,72 m). A partir deste ponto, com azimute de 60°30'59", e na distância de 22,53 m, atinge-se o ponto P960 (E=782.556,57 m e N=8.139.966,81 m). A partir deste ponto, com azimute de 60°43'09", e na distância de 27,51 m, atinge-se o ponto P961 (E=782.580,56 m e N=8.139.980,27 m). A partir deste ponto, com azimute de 68°03'15", e na distância de 15,93 m, atinge-se o ponto P962 (E=782.595,34 m e N=8.139.986,22 m). A partir deste ponto, com azimute de 70°44'14", e na distância de 23,10 m, atinge-se o ponto P963 (E=782.617,15 m e N=8.139.993,84 m). A partir deste ponto, com azimute de 74°50'43", e na distância de 45,08 m, atinge-se o ponto P964 (E=782.660,67 m e N=8.140.005,63 m). A partir deste ponto, com azimute de 76°40'59", e na distância de 108,76 m, atinge-se o ponto P965 (E=782.766,50 m e N=8.140.030,68 m). A partir deste ponto, com azimute de 87°33'15", e na distância de 35,41 m, atinge-se o ponto P966 (E=782.801,87 m e N=8.140.032,19 m). A partir deste ponto, com azimute de 99°46'52", e na distância de 36,77 m, atinge-se o ponto P967 (E=782.838,11 m e N=8.140.025,94 m). A partir deste ponto, com azimute de 114°55'07", e na distância de 38,76 m, atinge-se o ponto P968 (E=782.873,26 m e N=8.140.009,61 m). A partir deste ponto, com azimute de 129°41'45", e na distância de 37,73 m, atinge-se o ponto P969 (E=782.902,29 m e N=8.139.985,51 m). A partir deste ponto, com azimute de 140°17'59", e na distância de 16,61 m, atinge-se o ponto P970 (E=782.912,90 m e N=8.139.972,74 m). A partir deste ponto, com azimute de 148°04'51", e na distância de 33,48 m, atinge-se o ponto P971 (E=782.930,60 m e N=8.139.944,32 m). A partir deste ponto, com azimute de 153°19'08", e na distância de 172,69 m, atinge-se o ponto P972 (E=783.008,15 m e N=8.139.790,01 m). A partir deste ponto, com azimute de 143°07'34", e na distância de 24,19 m, atinge-se o ponto P973 (E=783.022,66 m e N=8.139.770,66 m). A partir deste ponto, com azimute de 121°03'23", e na distância de 36,96 m, atinge-se o ponto P974 (E=783.054,32 m e N=8.139.751,60 m). A partir deste ponto, com azimute de 93°17'23", e na distância de 14,93

m, atinge-se o ponto P975 (E=783.069,23 m e N=8.139.750,74 m). A partir deste ponto, com azimute de 93°14'14", e na distância de 21,01 m, atinge-se o ponto P976 (E=783.090,21 m e N=8.139.749,55 m). A partir deste ponto, com azimute de 71°31'04", e na distância de 27,79 m, atinge-se o ponto P977 (E=783.116,56 m e N=8.139.758,36 m). A partir deste ponto, com azimute de 61°38'45", e na distância de 110,18 m, atinge-se o ponto P978 (E=783.213,52 m e N=8.139.810,69 m). A partir deste ponto, com azimute de 58°34'51", e na distância de 20,12 m, atinge-se o ponto P979 (E=783.230,69 m e N=8.139.821,18 m). A partir deste ponto, com azimute de 44°55'14", e na distância de 29,21 m, atinge-se o ponto P980 (E=783.251,31 m e N=8.139.841,86 m). A partir deste ponto, com azimute de 29°47'28", e na distância de 28,94 m, retorna-se ao ponto P0 início e fim da poligonal que circunscreve a área de 1.755.771,94 m², objeto desta desapropriação."

DECRETO NE Nº 322, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 596, de 11 de setembro de 2012, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos e benfeitorias necessários à implantação e pavimentação da Rodovia LMG-760/MG-320 – trecho: Entrº BR/262 – Entrº São José do Goiabal – Cava Grande, nos Municípios de São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Dionísio e Marliéria, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 596, de 11 de setembro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 322, de 28 de junho de 2017)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 596, de 11 de setembro de 2012.)

O terreno de expansão rural corresponde a uma área de 1.845.978,73 m², representado pelo polígono P0, P1, P2, P3 (...), P1458, P1459, P1460, P1461, P0, o qual está sendo objeto de desapropriação para fins de compor a Faixa de Domínio da Rodovia LMG-760/MG-320 – Trecho: Entrº BR/262 – Entrº São José do Goiabal – Cava Grande.

Conforme o projeto de execução, a poligonal que circunscreve o terreno em questão se encontra cortado pelo eixo projetado entre as estacas de projeto 0+0,00 C (E=735.566,04 m e N=7.785.481,72 m) e 2850+0,00 C (E=749.158,42 m e N=7.826.343,39 m).

A descrição perimétrica e a área dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes: o presente círculo divisorio tem início no ponto P0 (E=735.553,97 m e N=7.785.490,63 m), localizado a 15,00 m à esquerda da estaca 0+0,00 C (E=735.566,04 m e N=7.785.481,72 m), do projeto executivo da Rodovia LMG760/MG320; a partir deste ponto, com azimute de 36°27'15", e na distância de 283,97 m, atinge-se o ponto P1 (E=735.722,69 m e N=7.785.719,03 m); a partir deste ponto, com azimute de 36°26'12", e na distância de 291,29 m, atinge-se o ponto P2 (E=735.895,70 m e N=7.785.953,38 m); a partir deste ponto, com azimute de 36°22'43", e na distância de 374,57 m, atinge-se o ponto P3 (E=736.117,87 m e N=7.786.254,95 m); a partir deste ponto, com azimute de 23°27'06", e na distância de 37,33 m, atinge-se o ponto P4 (E=736.132,73 m e N=7.786.289,20 m); a partir deste ponto, com azimute de 17°13'51", e na distância de 19,64 m, atinge-se o ponto P5 (E=736.138,54 m e N=7.786.307,96 m); a partir deste ponto, com azimute de 30°47'26", e na distância de 18,76 m, atinge-se o ponto P6 (E=736.148,15 m e N=7.786.324,07 m); a partir deste ponto, com azimute de 53°13'57", e na distância de 12,48 m, atinge-se o ponto P7 (E=736.158,14 m e N=7.786.331,54 m); a partir deste ponto, com azimute de 15°47'36", e na distância de 28,49 m, atinge-se o ponto P8 (E=736.165,89 m e N=7.786.358,95 m); a partir deste ponto, com azimute de 7°59'31", e na distância de 57,15 m, atinge-se o ponto P9 (E=736.173,84 m e N=7.786.415,55 m); a partir deste ponto, com azimute de 3°50'36", e na distância de 239,23 m, atinge-se o ponto P10 (E=736.189,88 m e N=7.786.654,24 m); a partir deste ponto, com azimute de 4°05'16", e na distância de 73,56 m, atinge-se o ponto P11 (E=736.195,12 m e N=7.786.727,61 m); a partir deste ponto, com azimute de 9°06'42", e na distância de 37,59 m, atinge-se o ponto P12 (E=736.201,07 m e N=7.786.764,72 m); a partir deste ponto, com azimute de 17°52'40", e na distância de 30,25 m, atinge-se o ponto P13 (E=736.210,36 m e N=7.786.793,51 m); a partir deste ponto, com azimute de 26°34'59", e na distância de 29,26 m, atinge-se o ponto P14 (E=736.223,45 m e N=7.786.819,68 m); a partir deste ponto, com azimute de 33°56'37", e na distância de 22,29 m, atinge-se o ponto P15 (E=736.235,90 m e N=7.786.838,17 m); a partir deste ponto, com azimute de 40°46'06", e na distância de 25,82 m, atinge-se o ponto P16 (E=736.252,76 m e N=7.786.857,73 m); a partir deste ponto, com azimute de 47°57'29", e na distância de 24,94 m, atinge-se o ponto P17 (E=736.271,28 m e N=7.786.874,43 m); a partir deste ponto, com azimute de 54°33'57", e na distância de 24,39 m, atinge-se o ponto P18 (E=736.291,15 m e N=7.786.888,57 m); a partir deste ponto, com azimute de 58°57'31", e na distância de 45,51 m, atinge-se o ponto P19 (E=736.330,14 m e N=7.786.912,03 m); a partir deste ponto, com azimute de 60°01'27", e na distância de 157,41 m, atinge-se o ponto P20 (E=736.466,50 m e N=7.786.990,68 m); a partir deste ponto, com azimute de 59°50'57", e na distância de 173,81 m, atinge-se o ponto P21 (E=736.616,79 m e N=7.787.077,98 m); a partir deste ponto, com azimute de 49°00'38", e na distância de 39,81 m, atinge-se o ponto P22 (E=736.646,83 m e N=7.787.104,09 m); a partir deste ponto, com azimute de 52°57'54", e na distância de 20,76 m, atinge-se o ponto P23 (E=736.663,40 m e N=7.787.116,59 m); a partir deste ponto, com azimute de 61°36'23", e na distância de 20,59 m, atinge-se o ponto P24 (E=736.681,52 m e N=7.787.126,38 m); a partir deste ponto, com azimute de 73°52'11", e na distância de 39,36 m, atinge-se o ponto P25 (E=736.719,33 m e N=7.787.137,32 m); a partir deste ponto, com azimute de 59°56'06", e na distância de 123,59 m, atinge-se o ponto P26 (E=736.826,30 m e N=7.787.199,24 m); a partir deste ponto, com azimute de 60°32'12", e na distância de 38,45 m, atinge-se o ponto P27 (E=736.859,77 m e N=7.787.218,15 m); a partir deste ponto, com azimute de 22°09'02", e na distância de 12,13 m, atinge-se o ponto P28 (E=736.864,34 m e N=7.787.229,38 m); a partir deste ponto, com azimute de 59°19'29", e na distância de 11,03 m, atinge-se o ponto P29 (E=736.873,83 m e N=7.787.235,00 m); a partir deste ponto, com azimute de 67°26'10", e na distância de 11,07 m, atinge-se o ponto P30 (E=736.884,05 m e N=7.787.239,25 m); a partir deste ponto, com azimute de 101°53'15", e na distância de 13,68 m, atinge-se o ponto P31 (E=736.897,44 m e N=7.787.236,43 m); a partir deste ponto, com azimute de 69°09'11", e na distância de 26,57 m, atinge-se o ponto P32 (E=736.922,27 m e N=7.787.245,89 m); a partir deste ponto, com azimute de 73°45'52", e na distância de 26,04 m, atinge-se o ponto P33 (E=736.947,28 m e N=7.787.253,17 m); a partir deste ponto, com azimute de 78°35'05", e na distância de 28,13 m, atinge-se o ponto P34 (E=736.974,85 m e N=7.787.258,74 m); a partir deste ponto, com azimute de 83°27'16", e na distância de 30,06 m, atinge-se o ponto P35 (E=737.004,71 m e N=7.787.262,17 m); a partir deste ponto, com azimute de 87°46'18", e na distância de 25,30 m, atinge-se o ponto P36 (E=737.029,99 m e N=7.787.263,15 m); a partir deste ponto, com azimute de 92°41'12", e na distância de 32,67 m, atinge-se o ponto P37 (E=737.062,62 m e N=7.787.261,62 m); a partir deste ponto, com azimute de 97°59'46", e na distância de 34,32 m, atinge-se o ponto P38 (E=737.096,61 m e N=7.787.256,84 m); a partir deste ponto, com azimute de 106°40'57", e na distância de 70,62 m, atinge-se o ponto P39 (E=737.164,25 m e N=7.787.236,57 m); a partir deste ponto, com azimute de 112°40'48", e na distância de 237,42 m, atinge-se o ponto P40 (E=737.383,32 m e N=7.787.145,03 m); a partir deste ponto, com azimute de 75°44'44", e na distância de 22,12 m, atinge-se o ponto P41 (E=737.404,75 m e N=7.787.150,47 m); a partir deste ponto, com azimute de 111°46'00", e na distância de 44,45 m, atinge-se o ponto P42 (E=737.446,03 m e N=7.787.133,99 m); a partir deste ponto, com azimute de 93°09'23", e na distância de 35,69 m, atinge-se o ponto P43 (E=737.481,67 m e N=7.787.132,02 m); a partir deste ponto, com azimute de 80°37'38", e na distância de 23,42 m, atinge-se o ponto P44 (E=737.504,78 m e N=7.787.135,84 m); a partir deste ponto, com azimute de 69°01'37", e na distância de 13,51 m, atinge-se o ponto P45 (E=737.517,40 m e N=7.787.140,67 m); a partir deste ponto, com azimute de 63°40'56", e na distância de 16,16 m, atinge-se o ponto P46 (E=737.531,89 m e N=7.787.147,84 m); a partir deste ponto, com azimute de 36°32'20", e na distância de 11,73 m, atinge-se o ponto P47 (E=737.538,87 m e N=7.787.157,26 m); a partir